



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 04 PROEN/CREAD/IFAC DE 12 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23244.001511/2025-48

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), no uso de suas atribuições legais e nomeado pela Portaria de Pessoal Ifac nº 994, de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 177, de 12 de setembro de 2024, seção 2, página 16, vem por meio deste edital, tornar pública a abertura do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), na modalidade EaD, do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DO OBJETO

1.1. Edital de abertura do Processo Seletivo de estudantes para o curso de Pós-graduação lato sensu em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade EaD, do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e conduzido pela Comissão de Processos Seletivos para o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituída pela Portaria IFAC nº 170, de 14 de fevereiro de 2025, responsável pela coordenação, divulgação e encaminhamento de todas as informações necessárias à sua realização.

2.2. Dúvidas e solicitações de informações sobre este Processo Seletivo deverão ser enviadas para o e-mail uab.selecao@ifac.edu.br, exclusivamente em dias úteis, durante o horário comercial.

3. DO CURSO

3.1. O curso de Pós-graduação Lato sensu em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica tem como objetivos capacitar profissionais que atuam ou desejam atuar nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), especialmente nos Cursos Técnicos de Nível Médio; estimular a produção e difusão de conhecimentos sobre a EPT como campo de estudos; e promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na EPT.

3.2. O curso é público e gratuito, não havendo cobrança de mensalidade, taxa de inscrição ou taxa de matrícula.

3.3. O curso será ofertado na modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle), sem a realização de encontros presenciais.

3.4. O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, conforme o calendário acadêmico, que prevê atividades de estudos, aulas síncronas e assíncronas, avaliações e o desenvolvimento e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.5. A carga horária total do curso é de 360 horas.

Para cumprir o itinerário do curso, o(a) estudante deverá ser aprovado nas disciplinas obrigatórias, conforme a grade e a carga horária estabelecida, incluindo a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A matriz curricular do curso está disponível no site do Ifac e pode ser acessada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifac.edu.br/o-ifac/ensino/cursos/campus-rio-branco/especializacao/pos-educacao-distancia>.

O curso será ofertado na modalidade de Educação a Distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle), sem a realização de encontros presenciais.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **150 vagas**, distribuídas conforme o quadro a seguir:

4.2. Quadro I – Distribuição de vagas

| POLO | ENDEREÇO | DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS | | | TOTAL |
|-----------------|--|-----------------------|------------------------------|----------------------------|-------|
| | | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência (PCD) | Pretos, pardos e indígenas | |
| Cruzeiro do Sul | Rua Rui Barbosa, nº 525, Centro. | 20 | 2 | 8 | 30 |
| Rio Branco | Avenida Getúlio Vargas, nº 3030, Bosque. | 20 | 2 | 8 | 30 |
| Sena Madureira | Rua João Marçal, nº 231, CSU. | 20 | 2 | 8 | 30 |
| Tarauacá | Rua Benjamin Constant, nº 1350, Centro. | 20 | 2 | 8 | 30 |
| Xapuri | Rua Benjamin Constant, nº 139, Centro. | 20 | 2 | 8 | 30 |

4.3. A distribuição das vagas está em conformidade com a legislação nacional e os regulamentos institucionais, conforme estabelecido na Resolução CONSU/Ifac Nº 050, de 10 de dezembro de 2018, que trata da Política de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-graduação do Ifac.

4.4. Serão destinadas 5% das vagas às Pessoas Com Deficiência (PCD), 25% (vinte e cinco por cento) aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas ou indígenas e 70% (setenta por cento) para a Ampla Concorrência.

4.5. Os candidatos às vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar seu pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar, no momento da matrícula, a autodeclaração por escrito e assinada, conforme o Anexo II deste Edital.

4.6. Autodeclaração de Cor e Raça (Anexo II) deve estar em conformidade com os quesitos de cor, raça e etnia especificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.7. Os candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas deverão anexar, no ato da inscrição, a cópia da Declaração de Pertencimento (Anexo III ou IV) assinada pelas lideranças da comunidade à qual pertencem e entregar o original no momento da matrícula.

4.8. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) deverão passar pelo procedimento de heteroidentificação, para verificação complementar de veracidade da autodeclaração étnico-racial além de realizar a entrega de documentos para comprovação da condição de cotista, conforme descrito no item 4.5.

4.9. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígenas e quilombolas não participam do procedimento de heteroidentificação, sendo necessária somente a realização da entrega de documentos para comprovação da condição de cotista, conforme descrito no item 4.7.

4.10. O processo de heteroidentificação será regulamentado por edital complementar, na convocação, conforme cronograma estabelecido no item 5 deste edital.

4.11. Para concorrer à vaga destinada a Pessoas com Deficiência (PCD), o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no momento da matrícula, um laudo médico emitido nos últimos doze meses e autodeclaração de pessoa com deficiência utilizando o modelo disponível no anexo V deste edital. O laudo deve atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.12. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas que não comprovarem sua condição serão eliminados do processo seletivo, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

4.13. Na hipótese de vagas remanescentes destinadas aos inscritos na Política de Ações Afirmativas, estas serão inicialmente oferecidas aos candidatos aprovados e não classificados dentro das vagas reservadas, seguindo a ordem de classificação. Persistindo vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, também conforme a ordem de classificação.

4.14. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas e não forem classificados dentro do número de vagas destinadas para esse fim serão alocados na lista de ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação geral do certame.

4.15. As vagas não preenchidas pelas ações afirmativas, após esgotadas as listas de espera, serão destinadas aos (às) candidatos (as) inscritos (as) pela ampla concorrência.

4.16. **Se as vagas não forem preenchidas nos respectivos, polos haverá as possibilidades de remanejamento.**

5. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|--|---|
| Publicação do Edital | 12/03/2025 |
| Período de Inscrições online | 12/03/2025 a 26/03/2025 (até as 23h59min) |
| Publicação da homologação das inscrições e resultado preliminar | 02/04/2025 |
| Prazo para interposição de recurso contra homologação das inscrições e do resultado preliminar | 03/04/2025 |
| Publicação do resultado após análise de recursos | 04/04/2025 |
| Convocação para heteroidentificação | 08/04/2025 |
| Período destinado à fase de heteroidentificação | 09/04/2025 a 15/04/2025 |
| Divulgação do resultado da heteroidentificação | 21/04/2025 |
| Período de interposição de recurso contra a heteroidentificação | 21/04/2025 a 23/04/2025 |
| Período de análise dos recursos | 24/04/2025 a 25/04/2025 |
| Publicação do resultado após análise dos recursos | 28/04/2025 |
| Publicação do resultado final | 28/04/2025 |

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço: <https://questionario.ifac.edu.br/index.php/291491?lang=pt-BR>

6.2. A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, no período descrito no cronograma do item 5.

6.3. No momento da inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar digitalmente, **em um único arquivo PDF**, na ordem estabelecida abaixo, os seguintes documentos:

6.4.1. Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), de caráter eliminatório;

6.4.2. Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 dias, como conta de água, luz telefone, contrato de aluguel ou declaração oficial.

6.4.3. Cópia de diploma de curso superior, de caráter eliminatório;

6.4.4. Documentos comprobatórios para a validação das ações afirmativas, conforme item 4.

6.4.5. Documento comprobatório que atua na Educação Básica e na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) nas redes federal, estadual ou municipal de ensino, caso o candidato exerça essa função, de caráter classificatório;

6.4.6. Quadro de pontuação preenchido, conforme Anexo I e os documentos comprobatórios da pontuação, de caráter classificatório.

6.4.6.1. Para comprovação de atuação profissional serão aceitos os seguintes documentos:

a) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham os dados pessoais (frente e verso) e os registros de contratos de trabalho, evidenciando os respectivos períodos de atuação;

b) cópia dos contrato de prestação de serviços de profissional autônomo; e

c) certidão ou declaração expedida pelo órgão público competente, com a devida identificação do emissor.

6.5. As cópias dos documentos solicitados no item 6.4 caso estejam ilegíveis e/ou rasuradas, ocasionarão o indeferimento da inscrição do candidato.

6.6. O candidato selecionado que não apresentar toda a documentação física exigida neste edital, no ato da matrícula no Polo, será imediatamente desclassificado.

6.7. O Ifac não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos pelos candidatos.

6.8. O Ifac não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

6.9. Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta, sendo o candidato sumariamente desclassificado.

6.10. Caso o candidato encaminhe mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

6.11. Após a fase de inscrição, não será aceita a inclusão de novos documentos.

6.12. **No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente indicar um único polo da UAB onde pretende realizar suas atividades, conforme o item 4.2, não sendo permitida a alteração após a finalização do processo.**

6.13. O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, um comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 dias, como conta de água, luz telefone, contrato de aluguel ou declaração oficial.

6.14. **Os candidatos deverão, obrigatoriamente, residir no Estado do Acre.**

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 6 deste Edital.

7.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas e o resultado preliminar serão publicados no Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) <https://editais.ifac.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no item 5 deste Edital.

7.3. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será realizado observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.3.1. Estar atuando na Educação Profissional Tecnológica;

7.3.2. Estar atuando na Educação Básica;

7.3.3. Maior pontuação comprovada em atuação profissional na Educação Profissional e Tecnológica;

7.3.4. Maior idade.

8. DO RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Poderá interpor recurso, o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida e/ou sua posição na ordem de classificação.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VI), devendo ser encaminhado para o e-mail do processo seletivo uab.selecao@ifac.edu.br, com o Assunto: EDITAL PROEN/CREAD/IFAC N° 04= RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DISCENTE, conforme o cronograma estabelecido no item 5 deste Edital.

8.3. O resultado do(s) recurso(s) impetrado(s) pelo(s) candidato(s) será publicado em edital complementar no Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) <https://editais.ifac.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no item 5 deste Edital, não sendo encaminhadas respostas individuais.

8.4. Se houver alteração na ordem de classificação dos(as) candidatos(as), em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 8.2 deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

9.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no Portal do Instituto Federal de Educação, no endereço eletrônico <https://editais.ifac.edu.br/>, conforme cronograma constante no item 5 deste Edital.

9.2. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula e a entrega de documentos no polo de apoio presencial em que concorreu a vaga, conforme edital de matrícula a ser publicado.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso será realizada por edital complementar.

10.2. A entrega dos documentos físicos, cópia acompanhada dos respectivos originais, deverá ser realizada pelos candidatos nos polos de apoio presencial indicado no 4.2 Quadro I – Distribuição de vagas nas datas indicadas no Edital de Convocação.

10.3. Na matrícula, os (as) candidatos (as) deverão entregar 01 (uma) foto 3 x 4 recente e os seguintes documentos (original e cópia):

10.3.1. Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

10.3.2. Diploma de graduação e Histórico e

10.3.3. Documentos anexados no ato da inscrição do processo seletivo, conforme item 6.4.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado deste processo seletivo é válido exclusivamente para ingresso na primeira turma do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade EaD, do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

11.2. O Instituto Federal do Acre (Ifac) reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 60% das vagas disponibilizadas não sejam preenchidas. Nessa situação, o Ifac poderá optar por cancelar o curso ou realizar um novo processo seletivo simplificado para preencher as vagas remanescentes.

11.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail uab.selecao@ifac.edu.br e serão respondidas no horário de funcionamento da reitoria.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este Edital no Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre: <https://editais.ifac.edu.br/>

11.5. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos para o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituída pela Portaria Ifac nº 170, de 14 de fevereiro de 2025.

12. DOS ANEXOS



Documento assinado eletronicamente por **Diego Viana Melo Lima, Pró-reitor(a) de Ensino em exercício**, em 12/03/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Silva Souza, Diretor(a) do Centro de Referência em educação a Distância e Formação Continuada**, em 12/03/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 12/03/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1087484 e o código CRC FD95061D.

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

| Nome: | | |
|--|--|----------------------|
| () Ampla concorrência () Pretos, pardos e indígenas () Pessoa com Deficiência (PCD) | | |
| Polo: () Cruzeiro do Sul () Rio Branco () Sena Madureira () Tarauacá () Xapuri | | |
| Especificações | Pontuação | Pontuação pretendida |
| Estar atuando (no presente momento) na Educação Básica ou/e Profissional e Tecnológica | 50 pontos independente do tempo | |
| Tempo de atuação na Básica | 1,5 pontos por semestre (limitado a 24 pontos) | |
| Tempo de atuação na Educação Profissional e Tecnológica | 2,0 pontos por semestre (limitado a 30 pontos) | |

ANEXO II — AUTODECLARAÇÃO DE COR

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: () Preto(a) () Pardo(a)

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2025 para ingresso no curso de Pós-graduação Lato sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.

local e data _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III — DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, declaro para o fim específico de concorrência à vaga no processo seletivo para cursar o curso de Pós-graduação (lato sensu) em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac e regido pelo Edital Proen/Cread/Ifac nº _____/2025, que sou indígena da etnia/povo indígena da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

local e data _____, _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato(a)

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados: a) Registro civil com a identificação étnica. b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai. c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não. d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a). ANEXO V À RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 206, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____ UF: _____.

Declararam, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração. _____, _____ de _____ de _____.

LIDERANÇA 1: Nome completo: CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola. Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo para cursar o curso de Pós graduação (lato sensu) em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), promovido pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC e regido pelo Edital Proen/Cread/Ifac nº _____/2025, que sou pessoa com deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) _____ Código Internacional da Doença (CID-10) _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções: _____ sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) _____

Local e data _____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra a decisão relativa à () HOMOLOGAÇÃO ou () RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ALUNOS, referente ao EDITAL CREAD/IFAC Nº _____/2025, do Processo Seletivo de Alunos para o curso de Pós-graduação lato sensu em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, modalidade EaD. Eu, _____, RG _____, CPF _____, apresento recurso junto à esta Comissão de Processos Seletivos para o Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB instituída pela PORTARIA Ifac Nº 170, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (data)

Assinatura do candidato